



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-CMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

1. PARTES:

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.219.285/0001-00, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Rua Dr. José Leite de Melo, s/n, Planalto – CEP: 68.200-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

2. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 – CMA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

3. DO OBJETO:



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



3. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SUPRIMENTO ANUAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o previsto no art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

5. DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor global de cujas parcelas serão de acordo com os quantitativos solicitados pelo Órgão em epígrafe, para o exercício de 2023.

6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

0101 – Fonte

0101 – Unidade Orçamentária

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.3.9.0.30.07.00.00.00 – Gêneros alimentícios

3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de expediente

3.3.3.9.0.30.17.00.00.00 – Material de processamento de dados

3.3.3.9.0.30.21.00.00.00 – Material de copa e cozinha

3.3.3.9.0.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos produtos e serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

Rua Dr. José Leito de Melo S/Nº CEP. 68.200-000, bairro Planalto – Alenquer/Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- ✓ execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- ✓ existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

8. DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- ✓ comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- ✓ recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- ✓ atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- ✓ indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- ✓ cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- ✓ Entregar os produtos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- ✓ notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- ✓ efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- ✓ participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

11. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a propriação do resultado alcançado.

12. DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Câmara Municipal de Alenquer, pelo ordenador de despesa, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a eles:

- ✓ emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- ✓ solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- ✓ documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- ✓ emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- ✓ sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O local, prazo e condições de entrega do produto serão os mesmos previstos no instrumento convocatório e no anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA.

14. DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES:

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- ✓ advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- ✓ multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- ✓ multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- ✓ suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

17. DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 002/2023 – CMA.

18. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos serviços serão por 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

20. DO FORO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais,

ALENQUER/PA, XX de XXXXX de 2023.

CONTRATANTE
CONTRATADA

Rua Dr. José Leite de Melo S/Nº CEP. 68.200-000, bairro Planalto – Alenquer/Pará



Estado do Pará
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Alenquer
 CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 002/2023 – CMA

OBJETO: PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SUPRIMENTO ANUAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa CNPJ nº, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM / DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO/ MARCA / UND, DEMEDIDA / VALIDADE/ QUANT. / VR. UNIT.(\$) / VALOR TOTAL(\$)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA e ainda que:

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco _

Agencia _

Conta _

O prazo de entrega do objeto proposto será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



ANEXO XI

SUGESTÃO MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa..... inscrita no CNPJ....., localizada à Rua....., nº, bairro....., neste município, já forneceu os produtos objeto do presente edital..... (especificar o material ou serviço), atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos produtos fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Local e data

Assinatura do Representante Nome do Representante
Nome da empresa/CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

(empresa) CNPJ/MF, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade do produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausências de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o objeto ofertado, submeterão a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.
Localidade, de de _____

Representante.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00



ANEXO XIII

Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 002/2023 – CMA, que o Senhor , Representante devidamente constituído, indicado pela empresa , inscrita no CNPJ (MF) nº , localizada (endereço completo), na cidade de , para fins do disposto no Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA, quanto a participar ou não do referido pregão;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA, quanto a participar ou não do referido pregão;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2023 – CMA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Alenquer antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alenquer - PA, de de 2023.

Assinatura e carimbo

(Representante da empresa)